



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA
Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG
CEP: 35.794-000 * Tel: (038) 3753.1135

IPREMFEL

ATO DE APOSENTADORIA Nº 010/2015

05.048.696/0001-40

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, 86
CENTRO-CEP 35.794-000

FELIXLÂNDIA-MG

Tânia Gonçalves de Souza Melo, Superintendente do
Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia -
IPREMFEL, usando das atribuições de seu cargo e nos
termos da Lei Municipal 1.667/2007, CONCEDE:

APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,
COM PROVENTOS INTEGRAIS CALCULADOS PELA ÚLTIMA REMUNERAÇÃO
DO CARGO, conforme previsto no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 2003, e
considerando o disposto no art. 35 da Lei Municipal nº 1.667/2007, à servidora **FÂNIA
MARIA PEREIRA DA SILVA**, CPF n. 489.272.796-20, no cargo efetivo de Assistente
Administrativo, nível III, grau E, a contar de 01 de julho de 2015.

As despesas decorrentes serão levadas à conta na Receita de custeio próprio.

Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e registre-se.

Felixlândia, 01 de julho de 2015.

Tânia Gonçalves de Souza Melo
Superintendente do IPREMFEL